

TERRE
DE FEMMES

Raquel Gaspar
1ª Laureada
Terre de Femmes
Portugal 2021



© Gustavo Figueiredo

DATA LIMITE: 15 OUTUBRO 2021



COLOQUE A SUA
FOTO AQUI

NOME/APELIDO: _____

Já foi Laureada Terre de Femmes?: Sim Não

NOME DO PROJETO: _____

NOME DA ESTRUTURA/ASSOCIAÇÃO: _____

PAÍS ONDE OCORRE O PROJETO: _____

DESCRIÇÃO DO PROJETO: _____

PRÉMIO TERRE DE FEMMES EDIÇÃO 2022

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Morada: _____

Telefone Fixo: _____ Telemóvel: _____

Email: _____

Idade: _____ Profissão: _____

Nacionalidade: _____

Qual o seu percurso?

Descreva, resumidamente, o seu compromisso com o Ambiente:

COMO TEVE CONHECIMENTO DO PRÉMIO TERRE DE FEMMES?

- Internet Imprensa Através de uma antiga Laureada
- Através do Catálogo Yves Rocher Através de um Consultor de Beleza
- Facebook Instagram Newsletter
- Outro (qual?): _____

PRÊMIO TERRE DE FEMMES EDIÇÃO 2022

ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: _____

Morada: _____

Nome do representante legal: _____

Estatuto da estrutura:

Associação Fundação ONG

Data de criação: _____

N.º de colaboradores: _____ N.º de membros ativos: _____

Orçamento anual da estrutura: _____

O seu estatuto na estrutura: _____

Missão da estrutura:

A estrutura beneficia de apoios de outros parceiros?

Se sim, indique quais:

PROJETO

Nome: _____

País/Local da Ação:

OBJETIVOS DO PROJETO

PRÊMIO TERRE DE FEMMES EDIÇÃO 2022

PROJETO

HISTÓRIA DO PROJETO EM 4 DATAS PRINCIPAIS

1.

2.

3.

4.

REALIZAÇÕES CONCRETAS MAIS IMPORTANTES

PRÉMIO TERRE DE FEMMES EDIÇÃO 2022

ORÇAMENTO DO PROJETO

Orçamento total do projeto: _____

Qual a utilização que daria ao donativo do Prémio Terre de Femmes 2022 (10.000€)?

Recursos humanos

Número de pessoas: _____

Constituição da equipa:

Despesas de gestão e comunicação

Transportes: _____

Aluguer: _____

Despesas de comunicação: _____

Despesas bancárias: _____

Mobiliários e materiais diversos: _____

Despesas específicas do projeto

Ferramentas pedagógicas: _____

Sensibilização: _____

POR FAVOR, ANEXE O BALANÇO FINANCEIRO.

PRÉMIO TERRE DE FEMMES EDIÇÃO 2022

PROJETO

PERSPETIVAS DO PROJETO

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Marque esta caixa para indicar que leu o regulamento do Prémio Terre de Femmes 2022

Para participar, por favor, envie um dossier completo (10 a 20 páginas no máximo) com as seguintes rubricas:

- **PROJETO:** explicação detalhada (3 a 5 páginas), localização (no mapa), histórico e realizações concretas, perspetivas, tabela orçamental detalhada e fotografias.
- **INFORMAÇÃO PESSOAL:** fotografia, CV e uma nota sobre o seu compromisso com o ambiente.
- **ESTRUTURA:** constituição da equipa, parceiros, rede e eventuais subvenções.

Envie o seu dossier e esta ficha de candidatura devidamente preenchida **ATÉ 15 OUTUBRO 2021:** :

terrefemmes.portugal@yrnet.com ou por correio para:

Yves Rocher Portugal - Zona Industrial da Maia I, Sector II - Rua do Castanhal, 256 | 4475-122 Maia, Portugal

PARA SEU CONHECIMENTO: PODERÁ ENCONTRAR INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE O PRÉMIO NA SECÇÃO TERRE DE FEMMES DO SITE DA YVES ROCHER PORTUGAL WWW.YVES-ROCHER.PT . ESTAMOS TAMBÉM DISPONÍVEIS PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO ADICIONAL

A participação no Prémio Terre de Femmes implica, por parte da candidata, a aceitação total e completa do regulamento e da sua aplicação efetuada pela Fundação Yves Rocher. Os dados pessoais serão tratados pela Fundação Yves Rocher para fins de informação e comunicação. De acordo com a lei de 67/98 de 26 de outubro, a candidata dispõe do direito de acesso, retificação e oposição aos dados que lhe digam respeito, exercendo esse direito junto da Yves Rocher (Portugal) Cosméticos, S.A

PRÉMIO TERRE DE FEMMES-FUNDAÇÃO YVES ROCHER 2022 REGULAMENTO

Artigo nº 1 – Objeto do concurso

A Fundação Yves Rocher, reconhecida como instituição de utilidade pública (a seguir designada por “Fundação Yves Rocher”), com sede social situada em La Forêt Neuve – Glénac – 56200 La Gacilly, France, organiza um prémio designado “Premio Terre de Femmes” em 15 países (França DOM-TOM, Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Holanda, Itália, Luxemburgo, Marrocos, Portugal, México, Rússia, Suíça, Turquia, Ucrânia), de quinta-feira, 19 de agosto de 2021 a sexta-feira 15 de outubro 2021.

Este concurso destina-se a apoiar financeiramente ações exemplares levadas a cabo por mulheres, a favor do ambiente.

Artigo nº 2 – Participação

O Prémio Terre de Femmes destina-se a mulheres maiores de idade com um projeto a favor do ambiente, realizado através de uma estrutura com fins não lucrativos (Associação, ONG, Fundação) ou a título privado desde que o projeto seja um projeto sem fins lucrativos.

A mulher que apresenta a ação deve ter a nacionalidade do país onde participa no concurso ou, pelo menos, a estrutura que apoia a ação deve relevar do direito do país no qual a candidata participa no concurso.

Nem os organizadores nem as pessoas que venham a participar na organização deste concurso podem ser candidatas a ele.

O Prémio Terre de Femmes é constituído por um Prémio Nacional Terre de Femmes.

A participação no Prémio Terre de Femmes é limitada a um único projeto de candidatura por pessoa (mesmo apelido e mesmo nome próprio). Na edição 2021, tendo em conta a situação que se vive devido à pandemia Covid-19, a participação no Prémio Terre de Femmes encontra-se aberta a todas as premiadas, mesmo às vencedoras da edição anterior.

A participação no Prémio Terre de Femmes faz-se enviando à Fundação Yves Rocher a ficha de participação devidamente preenchida, acompanhada por um dossier de candidatura contendo os elementos constantes do Artigo nº 5, infra.

A participação no prémio Terre de Femmes implica a aceitação total e completa do presente regulamento por parte de cada candidata e da sua aplicação pela Fundação Yves Rocher.

Artigo nº 3 – Critérios de seleção

3.1 – Critérios de admissibilidade

Serão analisados os dossiers de candidatura que respondam aos seguintes critérios:

- Respeitar as condições de participação constantes do Artigo nº 2, supra;
 - Fazer chegar a ficha de participação e o dossier de candidatura à Fundação Yves Rocher o mais tardar até sexta-feira, 15 de outubro de 2021.
- A ação apresentada pode ser desenvolvida através de uma estrutura sem fins lucrativos (por exemplo: ONG, associação, fundação...) ou a título privado desde que o projeto seja um projeto sem fins lucrativos.

3.2 – Critérios de seleção

Serão considerados os dossiers que apresentem uma ou várias ações:

- que tenham ligação com o ambiente, mais especificamente a favor da biodiversidade;
- levadas a cabo por uma mulher;
- em fase de realização à data da receção do dossier (com pelo menos um ano de atividade);
- que ofereçam perspectivas duradouras;
- que impliquem um benefício para a coletividade / sejam de interesse geral.

Os critérios de admissibilidade e de seleção dos dossiers serão analisados por cada país participante, em função, nomeadamente, da sua legislação nacional.

Artigo nº 4 – Desistência e apresentação dos dossiers de candidatura

Os pedidos de ficha de participação podem ser feitos a partir de 19 de agosto de 2021, para os contactos existentes no Anexo 1 deste regulamento. A ficha de participação pode ainda ser diretamente descarregada, para certos países, no site da Fundação Yves Rocher (cf. Anexo 1).

Os dossiers de candidatura, devidamente preenchidos, devem ser enviados, com a ficha de participação, o mais tardar até 15 de outubro 2021, seja por via postal, valendo para tal o carimbo dos correios, seja por via eletrónica, para a morada indicada na ficha de participação, igualmente referida no Anexo 1 para cada país participante.

Nenhum dossier será devolvido.

Artigo nº 5 – Composição do dossier de candidatura

O dossier de candidatura (10 a 20 páginas no máximo) é composto pela ficha de participação devidamente preenchida e pela apresentação da ação da candidata através de um dossier que deve obrigatoriamente conter as seguintes rubricas:

- Uma descrição da ação da candidata a favor do ambiente: o objeto detalhado (3 a 5 páginas), a localização (num mapa), o histórico e as realizações concretas, as perspetivas, o orçamento (em forma de tabela) e fotos da ação.
- Uma descrição da candidata: a sua fotografia, o seu CV e o seu compromisso para com o ambiente.
- Uma descrição da estrutura que apoia a ação: a sua equipa, os seus parceiros, a sua rede e eventuais subvenções.

Cada candidata garante a sinceridade e a veracidade das informações que fornece. Qualquer imprecisão ou omissão suscetível de levar a um juízo erróneo implicará a anulação do dossier de candidatura. Qualquer dossier ilegível, incompleto, que inclua indicações de identidade ou de morada falsas será considerado nulo.

Sempre que a Fundação Yves Rocher entenda necessário reserva-se a possibilidade de pedir à candidata elementos suplementares que permitam o correto registo do seu dossier de candidatura.

Artigo nº 6 – Compromisso das candidatas

As candidatas comprometem-se a participar em operações de relações públicas e de comunicação (tanto na imprensa, nas redes sociais, na Internet, como em qualquer outro meio) relativas ao Prémio Terre de Femmes.

As candidatas aceitam mencionar “Prémio Terre de Femmes da Fundação Yves Rocher” em cada operação de relações públicas e de comunicação que digam respeito ao Prémio Terre de Femmes.

O simples facto de participar neste prémio implica que as candidatas autorizem, a título gratuito, que a Fundação Yves Rocher, bem como a sociedade Laboratórios de Biologia Vegetal Yves Rocher reproduzam, adaptem, traduzam, representem e comuniquem ao público, com objetivos de informação e de promoção da Fundação Yves Rocher, sem limite do número de reproduções e/ou de representações, a sua imagem e o que se propõem fazer, imagem, voz, bem como o apelido, nome próprio e idade, captados sob a forma de fotografias e/ou de filme no âmbito do Prémio Terre de Femmes e da entrega dos prémios organizada pela Fundação Yves Rocher. Esta autorização é concedida por um período de cinco anos a contar da primeira utilização, para todo o mundo e em todos os suportes conhecidos no dia da entrega do dossier de candidatura pela candidata e em todos os suportes que venham a existir.

Cada premiada compromete-se a participar na entrega do Prémio Terre de Femmes, que terá lugar em cada país participante. A data da entrega do Prémio Terre de Femmes será comunicada posteriormente pela Fundação Yves Rocher a cada premiada. Na falta de comunicação à Fundação Yves Rocher com, pelo menos, 1 mês de antecedência relativamente à cerimónia e a menos que haja um motivo real e sério, a ausência de uma premiada na entrega do Prémio Terre de Femmes implicará a desqualificação do projeto.

Cada premiada com o primeiro lugar de cada país compromete-se a participar, na medida do possível, na Cerimónia Internacional organizada em França em 2022.

Artigo nº 7 – Composição do Júri

7.1 – Prémio Nacional Terre de Femmes

O júri de cada país (a seguir designado “o Júri”) é composto por membros da Fundação Yves Rocher (de acordo com a sua disponibilidade), por representantes da marca Yves Rocher e por eventuais parceiros do Prémio Terre de Femmes. O número de membros que compõe o Júri é deixado ao critério da equipa organizadora dos países participantes.

Artigo nº 8 – Nomeação das premiadas

8.1 – Prémio Nacional Terre de Femmes

A equipa organizadora efetua uma pré-seleção de, no máximo, 15 dossiers de candidatura por país. O número de dossiers pré-selecionados fica ao critério da equipa organizadora dos países participantes. Os dossiers pré-selecionados serão os que melhor correspondam aos critérios de seleção; chama-se a atenção para o facto de que os dossiers que não satisfaçam as condições exigidas nos Artigos nº 2 e nº 3, supra, não serão examinados. Caso haja dossiers cuja apreciação os coloque em situação de empate, a equipa organizadora reexaminá-los-á para proceder a um desempate até que o número de dossiers aceites em pré-seleção seja, no máximo, 15.

Após o exame dos dossiers pré-selecionados, cada Júri designará respetivamente, o mais tardar até finais de novembro de 2020, 1 a 3 premiadas que receberam o maior número de votos. O seu dossier deverá estar de acordo com os valores defendidos pela Fundação Yves Rocher e responder aos critérios definidos no Artigo nº 3 do presente regulamento. São critérios decisivos para a designação das premiadas nacionais, designadamente: o elo de ligação da ação com a preservação do ambiente, os benefícios que daí decorram para a coletividade e a implicação da mulher que desenvolve a ação. Em caso de empate, realizar-se-á uma segunda volta de votação.

Cada Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se considerar que nenhum dos dossiers responde de forma capaz aos critérios definidos no presente regulamento. Cada premiada será avisada por e-mail com emissão de recibo de receção, bem como por telefone num prazo de 7 dias a contar da data da votação de cada Júri.

Artigo nº 9 – Prémios

9.1 – Donativos 3 Prémios Nacionais Terre de Femmes

Os prémios atribuídos às premiadas serão definidos em função de cada país, a saber:

- 10 000 euros para a primeira premiada;
- 5 000 euros para a segunda premiada;
- 3 000 euros para a terceira premiada;

Ou de:

- 5 000 euros para a primeira premiada;
- 3 000 euros para a segunda premiada;
- 2 000 euros para a terceira premiada;

Ou de

- 10 000 euros para uma única premiada

O prémio atribuído à premiada em Portugal será de:

- 10 000 euros

Artigo nº 10 – Entrega dos prémios

Após a entrega do Prémio Terre de Femmes, a Fundação Yves Rocher procederá ao depósito do donativo na conta da estrutura vencedora. A premiada irá utilizar essa quantia apenas para as necessidades da ação apresentada.

As premiadas de cada país receberão a totalidade dos prémios respetivos nas contas bancárias das suas estruturas, se existirem, ou na própria conta das premiadas, num prazo de 4 meses a contar de 8 de março de 2022.

Artigo nº 11 – Despesas de participação

A participação no Prémio Terre de Femmes é gratuita.

As despesas assumidas pelas candidatas para a constituição e para a apresentação do seu dossier são da sua responsabilidade e não dão lugar a reembolso ou a compensação.

Artigo nº 12 – Realização da ação

As premiadas comprometem-se a realizar a ação que apresentarem, o mais tardar no ano seguinte à entrega do Prémio Terre de Femmes.

As premiadas comprometem-se a realizar um relatório dos desenvolvimentos do dossier, permitindo assim que os organizadores do Prémio Terre de Femmes controlem a regularidade e a boa execução da ação apresentada.

Artigo nº 13 : Informática e liberdades

Os dados de carácter pessoal serão tratados pela Fundação Yves Rocher para fins de informação e de comunicação de que se excluem todas as solicitações de ordem comercial.

De acordo com a lei de 67/98 de 26 de outubro, as candidatas dispõem do direito de acesso, de retificação e de oposição aos dados que lhes digam respeito e que poderão exercer escrevendo para a Yves Rocher Portugal, por correio ou por e-mail.

Por correio para:

Zona Industrial da Maia I, Sector II
Rua do Castanhal, 256
4475-122, Maia – Portugal

Por e-mail para:

terredefemmes.portugal@yrnet.com

Artigo nº 14 – Confidencialidade

Todas as informações comunicadas pelas candidatas no âmbito do Prémio Terre de Femmes são confidenciais. As candidatas aceitam que essas informações sejam divulgadas pela Fundação Yves Rocher no quadro das comunicações onde as candidatas devam participar, de acordo com o Artigo nº 6 deste regulamento bem como aquando da Cerimónia de Entrega do Prémio Terre de Femmes.

Artigo nº 15 – Alteração do Prémio Terre de Femmes

A Fundação Yves Rocher reserva-se o direito, independentemente de qual a razão, de alterar, encurtar, prorrogar, reportar, suspender ou anular o Prémio Terre de Femmes se as circunstâncias o exigirem, sem pré-aviso e sem que a sua responsabilidade fique, com isso, comprometida. As candidatas e/ou as premiadas não poderão pedir nenhuma indemnização.

Artigo nº 16 – Propriedade intelectual

Cada candidata declara deter pessoal e legitimamente os direitos de propriedade intelectual relativos às ações apresentadas no quadro do Prémio Terre de Femmes e exclui a Fundação Yves Rocher de qualquer pedido de indemnização relativo a essa questão.

Artigo nº 17 – Correspondência

Toda a correspondência ou pedidos de informação que digam respeito ao desenvolvimento do Prémio Terre de Femmes deve ser dirigido ou formulado a:

Yves Rocher Portugal (Cosméticos), S.A.
Zona Industrial da Maia I, Sector II
Rua do Castanhal, 256
4475-122, Maia – Portugal
terrefemmes.portugal@yrnet.com

Artigo nº 18 – Regulamento

O regulamento do Prémio Terre de Femmes fica em depósito legal, em francês e em inglês, no cartório de:

Dr. Marion CARIOU, notário
06, Rue Eugène Feautrier
BP 20005
56130 LA ROCHE BERNARD

O regulamento pode ser consultado a qualquer momento no site da Fundação, em www.fondation-yves-rocher.org em francês e em inglês ou, a partir de 19 de agosto 2021, no site da Yves Rocher Portugal, em www.yves-rocher.pt ou ainda em <http://www.yves-rocher.pt/pt-pt/landing-pages/terre-de-femmes>

O regulamento é enviado gratuitamente a qualquer pessoa que o solicite à Yves Rocher Portugal.

Anexo 1 : Contactos Fundação Yves Rocher – dossiers de candidatura

PAÍS	Nome/APELIDO	Telefone	E-mail	Morada
PORTUGAL	Paula CUNHA	+351 961137713 OU +351 229470100	terrefemmes.portugal@yrnet.com	Yves Rocher Portugal Zona Industrial da Maia I, Sector II Rua do Castanhal, 256 4475-122 Gemunde, Maia PORTUGAL